

## EDITAL Nº 006/2019 SELEÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA BÁSICA – LEI

EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA FORQUILHA 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor da EEEP Gerardo José Dias de Loiola, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum, discriminadas no ANEXO I deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o **professor selecionado**, nos termos de **Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o **banco dos aprovados** publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) e o **professor com contrato de tempo determinado** a serem selecionados nos moldes da **Portaria 152/2018**, de 07 de fevereiro de 2018. Em todos os casos, o professor deve possuir habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste Edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Apresentar cópia simples de documento de identificação com foto e CPF.
- c) Apresentar cópia simples de Certificado, Certidão ou Declaração em papel timbrado, com as devidas assinaturas e carimbos que atestem a conclusão de curso ou cursos de informática básica que totalizem 80 horas mínimas.
- d) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

#### 3. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase - de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência e



pontualidade, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura em qualquer disciplina (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Curso de Informática, limitando-se a 02 cursos, sendo 1,0 ponto para cada curso.	2
Participação no Curso de Itinerários Formativos em Laboratório Educacional de Informática – LEI.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, com período de início e término (mês/ano), quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores a serem contratados por tempo determinado no âmbito da **Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o **banco dos aprovados** publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) e outra para professores a serem contratados por tempo determinado nos moldes da **Portaria 152/2018**, de 07 de fevereiro de 2018, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 11 de outubro de 2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

### 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgadas pela própria EEEP Gerardo José Dias de Loiola, que deverá afixar em lugar visível, no dia 11 de outubro de 2019 e no site da CREDE 6 para ampla divulgação na mesma data provável.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato que participou de Curso de Itinerários Formativos para Laboratório Educacional de Informática – LEI.



- 5.2. Na continuação do empate, terá preferência o candidato com maior tempo de curso de informática básica concluído.
- 5.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

#### 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- f) não apresentar curso de informática básica.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Gerardo José Dias e Loiola.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP Gerardo José Dias e Loiola.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, os classificados na lista por ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária, data de início/término e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Forquilha, 07 de outubro de 2019.

Diretor da EEEP Gerardo José Dias de Loiola

João Vanderle Almeida Filho DIRETOR - DO 24/09/2018

João Vanderle Almeida Filho

Vanderle Almeida (Filha



### ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 006/2019

EEEP Gerardo José Dias de Loiola situada à BR 222, Km 210 s/n – Bairro Edmundo Rodrigues. Forquilha/Ceará CEP: 62.115-000

## VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
Informática Básica - LEI	Integral	01	40 horas/aula	Temporária



#### ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 006/2019

## QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

#### 1. LICENCIATURA

### INFORMÁTICA BÁSICA - LEI

**REQUISITO:** Graduado com nível superior com Curso de Informática básica de no mínimo 80 horas. Apresentar habilidade em lecionar a disciplina de Informática Básica para estudantes do ensino médio.



#### ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 06/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

# FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS NOME: DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_SEXO:\_\_\_\_\_ ENDEREÇO: BAIRRO: \_\_\_\_\_CIDADE: \_\_\_\_ ESTADO:\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE. RES:\_\_\_\_\_ CELULAR:\_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_ DATA EXP: \_\_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP:\_\_\_\_ TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_ CERTIDÃO DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_\_ (sexo masculino) MATRÍCULA (PROFESSOR EFETIVO): \_\_\_\_\_\_ (anexar extrato) CLASSIFICAÇÃO GERAL EDITAL: INSCRIÇÃO: DISCIPLINA: CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_ DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA NOME DO CURSO:\_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: (apresentar documentos comprobatórios) OPÇÃO DO CANDIDATO: DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ EEEP Gerardo José Dias de Loiola - CREDE 6 DISCIPLINA: EEEP Gerardo José Dias de Loiola - CREDE 6 Forquilha, de outubro de 2019 Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_ Horário:\_\_\_\_ Local do Seminário: Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.

Responsável pela inscrição

Forquilha, \_\_\_\_\_ de outubro de 2019



### ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2019

### **CRONOGRAMA**

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP Gerardo José Dias de Loiola situada à BR 222, Km 210 s/n – Bairro Edmundo Rodrigues. Forquilha/Ceará CEP: 62.115-000, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS	
Inscrições	07/10/19 à 10/10/19 das 7h às 11h e das 13h às 16h	
Seminário	11/10/19	
Assinatura do Termo de Adesão	11/10/19	
Resultado da Análise Currículo	11/10/19	
Resultado Final	11/10/19	



### ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2019

### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	candidato (a) à função de
Professor da disciplina de Informática Básica (LEI) da EEEP Gerardo José Dia	as de Loiola município de
Forquilha, CREDE 6, cujo número de inscrição é, apresento e declar responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações	aro ser de minha exclusiva
responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações	e documentos a seguir
relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados m	nediante cópias em anexo
autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição,	numeradas e ordenadas,
num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, p	ara fins de atribuição de
pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuiç	
1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública	
ESCOLA	TEMPO (MESES)
	, ,
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou	pelo Secretário (a)
Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de exp	eriência em Escola
Pública Estadual ou Municipal.	
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão	de Curso de Licenciatura.
NOME DO CURSO	
2 Cartificado davidamente registrado au Cartidão/Declaração Oficial do Cu	roo do Informático (corgo
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Cur	so de informatica (carga
horária mínima de 120 horas).	
NOME DO(S) CURSO(S)	
4. Certificado, Certidão ou Declaração de participação no Curso de Itinerários F	Cormativos em Laboratório
Educacional de Informática – LEI.	offiativos em Laboratorio
Educacional de informatica – LEI.	
5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Es	
Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 ho	oras)
NOME DO CURSO	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização r	
nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas).	a area de Educação, em
nivei de pos-graduação <i>fato serisu</i> (Carga norana millima de 300 horas).	



### ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2019

# TERMO DE ADESÃO

≣u	, professor(a),		
oortador de RG	e CPF,		
participante do Seminário de A	presentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais		
de Educação Profissional – EE	EP, realizado no dia 11/10/2019, de 8h às 12h, na EEEP		
Gerardo José Dias de Loiola,	como parte do processo de seleção simplificada para		
orofessores EEEPs, declaro es	tar de acordo com a proposta de trabalho apresentada,		
estando portando apto para par	icipar da terceira fase (análise curricular).		
FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.			
	Forquilha, 11 de outubro de 2019.		
Assinatura do Professor			